

Prefeitura Municipal de Porto Franco Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9

Fone: 99 3571-2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu titular o Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, Ordenador de Despesa, mediante Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, n.º 22, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10/08/2023, Processo Administrativo nº 034/2023-SMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, no Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: TOCANTINS GÁS LTDA	CNPJ/MF nº 31.422.608/0001-38				
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº 2165, Vila São	CEP: 65970-000				
Francisco – Porto Franco/MA					
Telefone 1: 99-98115-7250	Telefone 2: 99-98214-3634				
Endereço Eletrônico: gas@tocantinssupermercado.com.br	Representante: Marcos Machado Oliveira				
RG nº 0316210620064 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 039.098.743-39				

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	M	ARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 e 2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg. Ampla concorrência.	PA	RAGÁS	Recarga	2500	124,99	312.475,00
3 e 4	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg. Ampla concorrência.	FA	PAGAS	Recarga	250	461,40	115.350,00
5	Regulador de gás em alumino fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt/ Item/	AL	IANG AN	Unid Unid	30	32,00	960,00

TO AUTE MUNICIPAL 37 -66

1



Profeitura Mynicipal de Serto Franco
Prava Demétrio Milhodiena Nº 10 - Centro
Mara dão CEP: 60 970 8000 CNPJ: 06.208.946/000 PBRICA
Fone: 91 3571-228

Exclusivo para ME/EPP e MEI 123/2006)

VALOR TOTAL 428.7

428.785,00

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- **6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.
- **6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- **6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
- **6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- **6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:
- 6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- **6.6.2.** A fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor



Prefeitura Municipal de Porte Franco
Praça Demétrio Milhomani - Noto a Centro
Mananhar CEP: 65,000-000 - 500-01: 06.208.946/0001-24
Fond: 99,357-22531

do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- **7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- **8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- **8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- **8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- **8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

10.DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão



Prefeitura Municipal de Porto Franco Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9466

Fone: 99 3571-2251

Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

nbro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretario Municipal de Saúdi

Órgão Gerenciador

TOCANTINS GÁS LTDA

Marcos Machado Oliveira - Representante Legal

Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comproveda se vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- **7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- **7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

- **8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- **8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- **8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- **8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontramse definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

- **10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.
- **10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 20 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração Órgão Gerenciador

TOCANTINS GÁS LTDA

Marcos Machado Oliveira – Representante Legal **Empresa**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por seu titular o Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Gonzaga Santos, brasileiro, casado, advogado, Ordenador de Despesa, mediante Decreto Municipal n.º 060/2015 inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, n.º 22, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modal Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10/08/2023, Processo Administrativo nº 034/2023-SMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, no Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13-Botijão de 13 kg e cilindro de P-45-Botijão de 45 kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

TIT Dadoo do fornocodor blacomodac.						
Razão Social: TOCANTINS GÁS LTDA	CNPJ/MF n° 31.422.608/0001-38					
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº 2165, Vila São	CEP: 65970-000					
Francisco – Porto Franco/MA						
Telefone 1: 99-98115-7250	Telefone 2: 99-98214-3634					
Endereço Eletrônico: gas@tocantinssupermercado.com.br	Representante: Marcos Machado Oliveira					
RG nº 0316210620064 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF n° 039.098.743-39					

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 e 2	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 13 kg. Ampla concorrência.		Recarga	2500	124,99	312.475,00
3 e 4	Gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás de 45 kg. Ampla concorrência.		Recarga	250	461,40	115.350,00
5	Regulador de gás em alumínio fundido, rosca 3/8", fechamento manual, com mangueira de no mínimo 1,20mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	ALIANÇA	Unid	30	32,00	960,00
VALOR TOTAL						428.785.00

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- **6.2.** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura Rue Rivinatura, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.
- **6.3.** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- **6.4.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
- **6.5.** Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- **6.6.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:
- **6.6.1.** A atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- **6.6.2.** A fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- **6.6.3.** Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- **7.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **7.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PRECOS

- **8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- **8.2.** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- **8.3.** A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- **8.4.** O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto.

DAS CONDICÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontramse definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

10 DA DIVIJI GAÇÃO

- **10.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.
- **10.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Porto Franco (MA), 20 de setembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marco Aurélio Gonzaga Santos – Secretário Municipal de Saúde **Órgão Gerenciador**

TOCANTINS GÁS LTDA

Marcos Machado Oliveira – Representante Legal **Empresa**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 013/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21/08/2023, Processo Administrativo nº 037/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Peças e acessórios de reposição para atender as demandas da Frota de Veículos Automotores da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA	CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09		
Endereço: Rua Guanabara nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA	CEP: 65.903-040		
Telefone 1: (99) 3525-2709	Telefone 2: (99)-3525-2746		
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Wllisses Santos Lira		
RG nº 015551882000-3 Órgão Exp./UF: SSP-MA	CPF nº 009.854.933-21		

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA						
Item	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	MARCA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSORIOS (12 MESES)	DESCONTO APLICADO (%)	TOTAL		
1	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28, PLACA: OJD-7004, ANO: 2013/2014	ORIGINALS/	R\$ 80.000,00	32%	R\$ 54.400,00		
2	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319, PLACA: OJP-6410, ANO: 2013/2013	ORIGINAIS/ GENUINAS	R\$ 80.000,00	32%	R\$ 54.400,00		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f3512ded1ec9daa18ff352d56a284279d19625f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

